



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 215/2025 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 19 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
Poder Legislativo
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O referido crédito adicional suplementar tem por finalidade custear despesas decorrentes do Convênio nº 02/2025, referente à prestação de especialidades médicas, firmado entre o Município e a Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, garantindo a continuidade e a adequada execução dos serviços de saúde prestados à população.

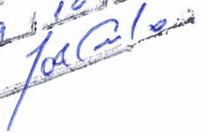
A matéria encontra amparo no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais suplementares, sendo que o respectivo crédito será coberto com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, conforme detalhamento constante no projeto anexo.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Edis meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL

Nº 2848 145 14.03
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Aprovado - Em 19/12/2025




Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 100, 18 DEZEMBRO DE 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00, tem como objetivo custear despesas com o Convênio 02/2025 (especialidades médicas) firmado com Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,


Mônica da Silva Favarim
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO Nº 100, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 255.....R\$ 120.000,00
10.302.0019.2052.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 15%
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R\$ 120.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 257.....R\$ (120.000,00)
10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Federal
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Suplementação (-).....R\$ (120.000,00)

Artigo 3º.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º.- Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sales Oliveira – SP, 18 de dezembro de 2025.


Mônica da Silva Favarim
Prefeita Municipal